

SOBRE REGRAS DE JOGO E JUSTIÇA: UMA CONTRIBUIÇÃO METODOLÓGICA À SOCIOLOGIA DA MORALIDADE

Simone Magalhães Brito

Faz parte da experiência dos esportes, tanto para praticantes quanto espectadores, o uso de noções de justo e injusto, certo e errado, aceitável e inaceitável. Uma vez que esses julgamentos só têm valor quando se referem às regras específicas de cada esporte, a inserção no mundo de um esporte particular está diretamente relacionada à capacidade dos atores em elaborar as justificativas para sua posição. A experiência esportiva realiza-se através da tensão entre situações específicas e regras gerais.

O modo de justificar próprio de cada modalidade esportiva aparentemente guarda semelhanças com as formas pelas quais os indivíduos organizam e atingem concordância em termos daquilo que “importa” no mundo da vida, ou seja, as discussões sobre Ética e Moralidade; também a experiência da moralidade pode ser descrita como a tensão entre regras ou normas gerais e situações únicas.

Dessa forma, a pergunta central deste artigo é: poderia a compreensão das maneiras como os atores interpretam e usam as regras de um esporte no momento do jogo contribuir para a compreensão dos usos e problemas das regras morais no mundo da vida?

A resposta a essa questão apresentaria várias implicações para uma discussão sobre a natureza da normatividade social. Contudo, esta discussão tem um interesse exclusivamente metodológico e desenvolve os seguintes objetivos:

1. Relacionar Sociologia dos Esportes e Sociologia da Moralidade
2. Estabelecer a experiência esportiva como um objeto válido para a compreensão sociológica da moralidade.
3. Criar o modelo de uma ‘experiência moral ideal’ (baseada na prática dos esportes) que auxilie a compreensão da experiência moral.

I Sociologia da Moralidade: Positiva *versus* Transcendental

Apesar de já em sua fundação como disciplina, a sociologia apresentar uma problematização da moralidade, o esforço de Durkheim em estabelecer sua natureza e relação com a sociedade não foi, com algumas exceções, desenvolvido por seus herdeiros. Esse problema situa-se numa zona de guerra, a área cinzenta entre a sociologia e a filosofia ou entre o que a vida “é” e o que a vida “deve ser”. Normalmente, a razão sociológica eliminou a existência de um ‘valor em si’ para a Ética e Moralidade, legando o entendimento dessas práticas a uma compreensão histórica. Como consequência desta percepção, o problema da universalização se torna uma questão cultural e a experiência da moralidade similar a outras práticas culturais.

Não é possível discutir aqui o lugar das formas de pensamento universais na sociologia. Contudo, o objetivo deste trabalho é desenvolver uma perspectiva crítica demonstrando como as práticas morais têm uma natureza distinta de outras práticas sociais. Para isso, partimos da hipótese de que as práticas desportivas podem revelar a natureza distinta da moralidade. Na maneira como os atores utilizam regras no momento do jogo, procuramos entender os usos e problemas das regras morais no mundo da vida. O debate poderia se estender a várias correntes sociológicas, no entanto, centramos o

debate em duas perspectivas por considerar que elas encarnam os dois extremos na percepção sociológica da natureza da moralidade: sociologia figuracional e Teoria Crítica. À cada uma destas teorias perguntamos se há uma relação entre a prática de esportes e a prática da moralidade.

No caso da sociologia figuracional de Norbert Elias, temos não só a resposta positiva à questão apresentada, como o desenvolvimento de uma extensa pesquisa que insere as práticas esportivas em meio a um desenvolvimento histórico caracterizado por uma série de modificações na estrutura da sensibilidade e dos sentimentos morais. O processo civilizador pode ser entendido também como uma mudança nos padrões morais. Contudo, Elias não considera o processo civilizador como o desenvolvimento de relações sociais mais justas ou de um processo de moralização (nem caberia a sociologia esse tipo de julgamento), mas sim como o desenvolvimento de uma “*moralidade contraditória*” (ELIAS & DUNNING, 1995, p. 167). A cisão ou contradição desta moralidade está no fato de que o controle e a repulsa pela violência dentro do grupo social não se estabelece de maneira equivalente na relação entre grupos. Em outros termos, a regra moral válida para o ‘nós’ não é equivalente a regras que devem ser usadas para os ‘outros’. Essa idéia é esclarecida quando se pensa a relação entre os antigos e novos moradores de Winston Parva (ELIAS & SCOTSON, 2000) onde os padrões de reconhecimento moral que organizam e mantém internamente o primeiro grupo não são empregados para as relações com os “outros”. A organização da vida social entre dois grupos: o “nós” e os “outros”, naquele caso particular estabeleceu também a criação de dois padrões de justificação e regulação moral¹. Essa cisão presente em várias figurações vai ser explicitada no mundo dos esportes de maneira fundamental na oposição de vontades que caracteriza qualquer jogo e seus desenvolvimentos: necessidade da vitória, nas idéias de vergonha, honra e sacrifício e na experiência de torcer, independentemente do processo de esportivização.

Portanto, as práticas esportivas se apresentam como um lugar privilegiado para o entendimento das ambigüidades envolvidas no controle da vergonha e da violência. Para a sociologia figuracional, a história da prática dos esportes permite analisar empiricamente as modificações históricas de sensibilidade e sentimentos morais. Em termos simples, o que está sendo dito pela sociologia figuracional é que a partir dos esportes (e de uma tendência histórica à diminuição dos níveis de violência empregados contra o oponente) podemos perceber aspectos de um movimento mais geral de ampliação da sensibilidade e desgosto pela violência. Contudo, é válido salientar que as experiências dos atores que praticam esportes não são, em meio a esse amplo processo, diferentes, por exemplo, do uso e aprendizado de regras de etiqueta².

Esta perspectiva apresenta uma noção preliminar que responde de maneira positiva ao questionamento apresentado acima. É possível concluir que, de acordo com a sociologia figuracional, as regras do esporte permitem também a compreensão das regras morais pela simples razão de que *não existe nenhuma diferença fundamental entre elas*, são ambas formas possíveis da mesma regra social, ou uma ‘regionalização’ do processo civilizacional.

¹ Assumo como pressuposto duas idéias sobre o argumento apresentado em “Os estabelecidos e outsiders” (ELIAS & SCOTSON, 2000): (1) O desenvolvimento das relações de poder como se apresenta na comunidade estudada é também a construção de uma moralidade, e (2) o desequilíbrio entre os dois grupos revela uma versão sociológica da temática hegeliana da dialética entre senhor e servo.

² O desenvolvimento de uma sociologia figuracional dos esportes toma como base esse argumento. Ainda que não estivesse evidente em “O processo civilizador” (ELIAS, 1993) em que outras esferas da vida a internalização de normas e a mudança de sensibilidade própria das regras de etiqueta pudesse ser aplicada, o desenvolvimento posterior da teoria permitiu essa generalização, como fica claro em Dunning & Elias (1995).

Contudo, a homologia entre as regras do jogo e as regras morais é problematizada quando tomamos como referência um caso específico de atitude moral. Como demonstra Bauman (1989), é possível que a moralidade de uma ação se dê pela sua capacidade de quebrar as regras pré-estabelecidas. Ou, no caso de Adorno (2000), o sujeito moral pode ser aquele incapaz de cumprir o objetivo esperado pelo seu grupo. Ao problematizar a relação das regras sociais e regras morais ou, mais especificamente, a moralidade das regras sociais, os dois autores têm em mente a mesma situação como exemplo: o caso de pessoas que contrariam a sociedade para permanecerem morais³. Num contexto em que a regra moral explícita é eliminar indivíduos do tipo X, foram heróis aqueles que violaram a tal regra. Aqui, temos um problema para a teoria sociológica: a afirmação de que as regras sociais, apesar de estabelecidas historicamente ou construídas socialmente, podem ser imorais. Reconhecer que regras sociais podem reproduzir imoralidade e injustiça apresenta um problema para a pesquisa sociológica uma vez que não é claro, partindo do conhecimento sociológico, quais deveriam ser então as fontes de justiça e normatividade.

Voltando para a perspectiva da sociologia figuracional, apontamos seus limites. Não existe um problema para a sociologia no fato que um grupo, o ‘nós’, busque a eliminação do outro. De fato, esta seria um desenvolvimento da contradição inerente à toda moralidade quando o desequilíbrio de poder é extremo. Assim, tomando o caso daqueles que salvam o ‘inimigo’, estaríamos fazendo referência a um caso anômalo, pois do ponto de vista da sociologia figuracional, o exemplo citado estabelece a quebra da contradição intrínseca à moralidade social (uma regra para “nós” oposta à regra feita para “eles”) e o estabelecimento da regra única do “nós”.

Tanto a perspectiva eliasiana quanto a adorniana concordariam com o resultado proveniente desta eliminação da contradição no seio da moralidade: uma quebra da sociabilidade. Contudo, a diferença na valoração e no significado deste ‘rompimento da sociabilidade’ coloca as duas teorias em terrenos opostos e, conseqüentemente, marca duas posições fundamentais para a sociologia da moralidade. De um lado, a quebra da ambigüidade ou contradição inerente à moralidade (diferentes regras para o nós e para os outros) é não só anômala, como representa um momento de crise ou tensão que ameaça o tecido social e logo será reparado pela própria dinâmica social. De outro, o rompimento das regras estabelecidas pode ser o sinal do estabelecimento de um sentido ou experiências verdadeiros. Para Adorno, o sentido de moralidade e justiça ocorre em oposição às formas sociais estabelecidas, quando os padrões da ‘vida falsa’ (ADORNO, 2005) são rompidos. Proponho chamar essas duas vertentes da sociologia da moralidade de (1) positiva e (2) transcendental.

A partir da apresentação do caso anômalo, parece que a nossa perspectiva está tentando negar a possibilidade da relação ou comparação entre as regras do jogo e as regras morais na sociologia da moralidade transcendental. Uma vez que não é possível encontrar nos esportes nenhuma situação em que violar a regra seja considerado mais justo que seguir a regra, estamos diante de uma diferença fundamental. Essa diferença pode inviabilizar a comparação entre regras morais e as regras do esporte?

Por sua vez, o problema com a sociologia da moralidade positiva é que, apesar da comparação possível, um aspecto fundamental da experiência se perde. Podemos aqui entender como os atores aplicam as regras e sanções ou como estas regras se transformam historicamente, contudo não se pode dar conta da experiência dos atores e das diferenças de sentido entre a experiência das normas de etiqueta, das regras de jogo e de problemas éticos.

³ Ambos analisam o caso daqueles alemães que, durante a Segunda Grande Guerra, arriscaram a vida para salvar judeus.

A questão é central uma vez que o objetivo é tipificar essa relação (regras do jogo versus regras morais) de modo a oferecer recursos metodológicos para a análise sociológica da moralidade. O objetivo deste trabalho é estabelecer que, apesar dessa diferença fundamental, existe outro aspecto que possibilita a comparação entre a experiência do jogo e experiência moral. Os jogos não podem ser vistos como exemplos simples ou imitações de relações morais, mas como um caso específico mais próximo do modelo transcendental do que do modelo positivo porque é uma situação onde existe acordo sobre a justiça das regras. Os jogos e suas regras realizam a situação ideal da moralidade: um acordo sobre a justiça das regras e o esforço pelo estabelecimento da igualdade entre os envolvidos.

Dessa forma, a idéia deste trabalho é afirmar que, do ponto de vista de uma sociologia da moralidade, o caso dos esportes tem sua importância não pela homologia com as regras sociais, e sim pela sua possibilidade homologia com uma situação ideal: onde existe entre os jogadores um consenso sobre a justiça das regras.

II Sociologia Figuracional: o entendimento das regras na Sociologia da Moralidade Positiva

A comparação entre regras do jogo e regras morais parece, à primeira vista, simples. Contudo, o que está em jogo é a própria caracterização da experiência moral e uma elaboração da natureza e origem da normatividade. Assim, ao tratar do desenvolvimento dos esportes, a Sociologia Figuracional também elabora uma teoria da moralidade: constrói um modelo de sujeito moral. Mas, que moralidade é essa? Quem é esse sujeito moral?

A caracterização do desenvolvimento do processo civilizador tem como aspecto chave uma mudança da ‘sensibilidade’ dos indivíduos. Segundo Elias:

(...) no curso de séculos, o padrão de comportamento humano, (...) muda muito gradualmente em uma direção específica. Vemos pessoas à mesa, seguimo-las quando vão para a cama ou se envolvem em choques hostis. Nestas e em outras atividades elementares, muda lentamente a maneira como o indivíduo comporta-se e sente (ELIAS, 1994, p. 14).

Esta mudança, que é “uma mudança muito específica nos sentimentos de vergonha e delicadeza” (ELIAS, 1994, p. 14), está caracterizada inicialmente (ou pode ser percebida de forma mais clara) pelas transformações nas regras de etiqueta, contudo seu alcance sociológico é bastante amplo: implica uma transformação na relação com o corpo, especialmente com o corpo do outro e com os ‘aspectos’ deste que devem tomar parte na vida social. As regras de controle de sons e fluidos corporais junto com regras de comportamento e comunicação estabelecem não apenas um conjunto de normas mundanas e superficiais, mas são internalizadas de um modo em que a sensibilidade com relação ao outro (e sua proximidade- o próprio material da moralidade) são modificados radicalmente.

Para a sociologia figuracional essa mudança de sensibilidade é a própria transformação da moralidade. E uma das grandes contribuições da sociologia figuracional foi demonstrar como hábitos simples (por exemplo: usar garfo) podem estar relacionados a uma complexa transformação das relações sociais. E nesse caso, os esportes são mais um exemplo de como se deu esta transformação, na verdade, “os jogos são microcosmos da natureza fundamental da vida social” (GIULIANOTTI, 2004, p.147) onde é possível perceber a falsidade da dicotomia entre indivíduo e sociedade e a

sua real interdependência (idem). De práticas que comportavam uma extrema dose de violência (de acordo com nossos padrões ‘civilizados’) tanto entre os que ‘jogavam’ quanto entre aqueles que assistiam, de situações que podiam se estender até a morte, os esportes se transformaram em situações marcadas por regras claras, comportamentos pré-determinados e controlados onde o sofrimento e a crueldade devem ser evitados.

Apesar de ser uma grande síntese de vários problemas teóricos, a exposição acima vai ao ponto que interessa para a presente discussão: na sociologia figuracional existe uma homologia entre o desenvolvimento dos esportes e o desenvolvimento da moralidade (ou entre as regras de jogo e as regras morais) porque ambos fazem parte do mesmo complexo de desenvolvimento histórico-social unificado sob o termo ‘processo civilizador’. De acordo com esta perspectiva, o uso das regras de jogo tem similaridades com as regras morais porque os dois casos são parte do desenvolvimento do processo civilizador. O caráter funcionalista da sociologia figuracional (GIULIANOTTI, 2004, p.147) aparece no fato de que *não há uma distinção entre essas experiências* maior que a distinção dada pela sua localização ou situação. As experiências são equivalentes e o fato de que os atores sigam as regras, ou mesmo a maneira como cada um se envolve na atividade, está relacionado à rede de sociabilidade e coerção estabelecida nas situações ou figurações específicas.

Como se pode perceber, na sociologia figuracional a experiência moral é incorporada à experiência social como mais um aspecto de coesão social e manipulação da vergonha. Mesmo quando se trata da “moralidade contraditória”, onde o controle e a repulsa pela violência não se aplica aos de fora do grupo, não se pode dizer que há um lugar para a especificidade da moral no pensamento eliasiano. Essa moralidade entre os grupos não tem uma natureza distinta de qualquer prática de sociabilidade, apenas trata da formação de grupos e das relações de conflito que lhe são inerentes. O problema de valor (cultural e moral) que faz com que a violência aplicada aos ‘outros’ ou aos ‘diferentes’ seja mais tolerada não é colocado como questão fundamental.

III Teoria Crítica: o entendimento das regras na Sociologia da Moralidade Transcendental

É sabido que a Teoria crítica, especialmente a vertente Adorniana que aqui interessa mais imediatamente, não apresenta uma problematização das regras de jogo. O debate central é sobre a relação das regras sociais com as regras morais: o problema específico da oposição entre a tendência de normalização/naturalização da vida social (que subsume a diferença) e a necessidade de reconhecimento da diferença.

Mantendo a tradição do Esclarecimento, há na Teoria Crítica uma valorização diferenciada das regras morais: estas manteriam uma dimensão da experiência que não só não é incorporada pelas regras sociais como também as subverte. Numa oposição direta a perspectiva eliasiana, a moralidade possui uma natureza distinta da normalidade da vida social⁴. Como demonstrou Zygmunt Bauman⁵, numa crítica que muito bem se aplica a sociologia eliasiana, a tradição sociológica não fornece elementos adequados para se tratar dos problemas da Ética e Moral sem que estas sejam esvaziadas. Caso se trate da moralidade como apenas mais um aspecto da vida social e se aplique a todos os valores a noção de que estes são verdadeiros por que foram ‘socialmente construídos’, não há nada com que se possa opor a imoralidade. Certos atores sociais “constroem” a

⁴ Adorno (2000)

⁵ Bauman (1989). Aqui incluo a perspectiva de Bauman em ‘Modernidade e Holocausto’ e suas críticas a Sociologia da Moral como parte da Teoria Crítica devido à conexão existente entre as perspectivas sobre a razão instrumental e crítica.

idéia de que certos membros do grupo possuem natureza distinta, são como vermes ou insetos. Assim, diria Bauman, tudo que a sociologia pode fazer é registrar que certa parte do grupo X é desprezível, como vermes ou insetos.

A questão que Bauman apresenta é: por que algumas pessoas permanecem morais sob condições imorais?⁶ Como a sociologia pode explicar os mais radicais atos de moralidade (por exemplo, arriscar a própria vida para salvar um desconhecido) sem perder o seu significado e transformá-lo numa ação racional? Esta crítica se torna ainda mais importante por ser interna ou imanente, pesquisando as tentativas sociológicas em explicar o fenômeno da moralidade o autor encontrou aporias fundamentais na forma como o pensamento sociológico trata a moralidade e os modos de justificação de valores. Essas aporias estão ligadas, primeiro, à aplicação da idéia de “determinantes sociais” da moralidade (que as pesquisas empíricas nunca conseguiram revelar)⁷ e, segundo, ao uso de um relativismo radical: a idéia de que todos os valores são socialmente construídos.

Dessas aporias surgem dois problemas para a teoria sociológica. Do ponto de vista teórico, não existe um conceito sociológico de moralidade em que o significado moral seja preservado. Ou seja, como explicar do ponto de vista sociológico que alguém arrisque sua própria vida para salvar outrem? Ou, no exemplo de Bauman, por que um alemão arriscaria sua vida para salvar um judeu, alguém que, segundo as regras correntes, não pertencia à humanidade como ele? A idéia de que quem assim age, espera algum tipo de recompensa é simplesmente falha. No caso do bombeiro que morre para salvar uma criança, não existiria muita racionalidade em trocar a vida por uma medalha ou foto no jornal. Do ponto de vista do alemão, em pleno regime nazista, que salva um judeu, as informações de uma possível recompensa eram inexistentes.

Para evitar a idéia de que o que está em jogo nessa problematização é apenas a busca de uma justificativa emotivista para o estabelecimento da natureza distinta das ações morais, é possível recorrer ao significado que os atores dão a esses atos no contexto da ação e assim garantir que existe um significado distinto. Como demonstrou Bauman, quando os indivíduos que realizam atitudes morais heróicas são questionados “por que agiram como agiram”, a resposta sempre se dá em torno de um “não sei”. Então, a questão que Bauman traz para a Sociologia é: por que os atores sociais não conseguem criar um discurso sobre tais atos?

Segundo, em termos epistemológicos, a radicalização da noção de “construção social de valores” elimina tanto a possibilidade de se explicitar os valores próprios da sociologia quanto a impede de reconhecer atos desumanos. Não se trata de dar a Sociologia poder para arbitrar ou legislar sobre questões morais, mas tão somente reconhecer os seus limites (no sentido kantiano). Uma vez que a crítica ao Positivismo já demonstrou a impossibilidade de se evitar o tratamento dos valores, cabe agora demonstrar como em meio a esses valores gerais a moralidade requer uma distinção.

Existiria algo mais para a Sociologia além de descrever como os valores são contingentemente construídos ou o eterno jogo entre dominantes e dominados, ‘estabelecidos e outsiders’?

A perspectiva adorniana busca uma problematização da experiência. Ainda que, sob as demandas do capitalismo tardio, nossa experiência esteja sendo progressivamente condensada pela violência sistêmica⁸, todo pensamento que pretenda entender a

⁶ Bauman (1998, p. 23). O autor examina os casos de alemães que arriscaram a própria vida e de suas famílias para salvarem judeus.

⁷ Bauman (1998).

⁸ Adorno (2005).

moralidade precisa se manter na experiência, especialmente nos significados atribuídos à experiência pelos atores.

Diferentemente das experiências do cotidiano que se repetem e são guiadas por regras pré-estabelecidas, para Adorno a experiência moral é marcada por sua unicidade e imprevisibilidade. O ‘encontro com o outro’, especialmente o outro que sofre ou o ‘próximo’ que precisa de ajuda, muitas vezes requer atitudes que estão ‘além’ das regras ou mesmo são proibidas por estas. Assim, o que se chama ‘regra moral’ na verdade não é pré-estabelecido e claro. Algumas vezes a situação exige um sacrifício da própria vida do indivíduo para que a atitude seja moral, contudo isso não é uma regra e nem tampouco pode ser estabelecida como tal. Ainda, as regras sociais operam num esforço de tornar a vida normal e trazer para o plano do semelhante todas as situações. Para Adorno, esse processo é uma forma de banalização que mutila a experiência.

Na perspectiva da Teoria Crítica, a moralidade apresenta uma natureza distinta, e para o nosso argumento poderíamos concluir que: regras morais não são equivalentes a regras sociais. Isto equivale a dizer que regras morais também são distintas de regras de jogo?

Tem-se aqui uma perspectiva sociológica de análise do fenômeno moral que está em clara oposição à sociologia figuracional. É a partir desta perspectiva que podemos apresentar a Teoria Crítica adorniana como uma contribuição ao pensamento sobre os esportes: na sua busca de significados atribuídos à experiência pelos atores. Obviamente, o problema da reificação da experiência também ocorre nos esportes: estes podem também ser um mero exercício da ‘vida falsa’. No entanto, ainda resta uma dimensão da experiência dos atores praticando esportes que resiste a sua total incorporação à práticas reificadas e normalizadas. Dois aspectos cooperam com a descrição adorniana de uma experiência moral que não se reduz às regras sociais e também fundamentam a crítica feita a sociologia figuracional por não incluir a experiência dos atores em sua problematização:

- A maneira como os atores/jogadores diferenciam o momento de jogo de suas práticas ordinárias e
- a noção de ‘outro’ que se estabelece no campo do jogo

Todavia, voltando para nossa comparação entre regras do jogo e regras morais, esta perspectiva nos coloca diante de um problema. Se é verdade que para agir moralmente um ator pode precisar quebrar as regras sociais, estamos diante de uma situação que não ocorrerá em qualquer situação de jogo. Não é possível pensar em qualquer situação de jogo em que o ator seria mais valorizado por quebrar as regras. Qual a consequência desta diferença? As regras de jogo são de natureza distinta das regras morais e, dessa forma, os esportes não tem conexão com a experiência moral?

IV Regras do Jogo, Sociais e Morais

Agora estamos diante de duas vertentes da sociologia com maneiras distintas de tratar a relação das ‘regras de jogo’ com as ‘regras morais’. Na sociologia figuracional, temos uma correlação quase direta entre as regras do jogo e as regras morais, pois a maneira como os atores usam e refletem sobre as normas aceitas pelo grupo e sua justeza seria similar a forma como jogadores interpretam e aplicam as regras no momento do jogo. Dessa maneira, a resposta sobre o ‘porquê’ de seguir as regras só tem sentido se considerarmos a figuração em questão e suas disputas por (des)equilíbrio de e a esta relacionarmos o fator ‘coerção’ e seus meios como manipulação da vergonha, ameaça de exclusão e de ridículo, etc.

Para a Teoria Crítica essa perspectiva é mantida por possuir um ‘momento de verdade’ ao apresentar a organização e desenvolvimento da vida social (ainda que seja uma vida falsa). Contudo, ela é apenas um momento da prática, particularmente de uma prática dos esportes reificada, trazendo em si um limite à experiência. O fato de que as situações e regras de jogo/morais sejam equivalentes às regras sociais significa uma limitação imposta sobre aquelas. No entanto, esse é o aspecto mais superficial da comparação entre regras de jogo e regras morais. Se tomarmos o modelo ou fundamento de cada uma dessas regras para o pensamento crítico, percebemos que, como já foi apontado acima, existe uma contradição entre os dois tipos de regras, qual seja: a moralidade se estabelece numa quebra das regras pré-estabelecidas e isso não pode ser aplicado a nenhum esporte. Não é possível pensar qualquer situação desportiva em que violar as regras seja considerado mais justo ou nobre.

Como já foi demonstrado, no desenvolvimento das regras morais temos uma situação que pode ser considerada anômala tanto para as regras sociais quanto para as regras de jogo: uma situação em que o mais justo é fazer aquilo que não é esperado ou não é estabelecido pela sociedade, como ajudar o ‘estranho’ ou aquele que é considerado, segundo as regras, inimigo. Contudo, isto não significa que não seja possível estabelecer uma comparação entre regras morais e o uso de regras de jogo, ou que a experiência dos esportes não venha a contribuir para um melhor entendimento da prática moral.

Na verdade, o fato de que as regras de jogo não devam nunca ser quebradas e que cada jogador se esforce por mantê-las não as afasta do campo da moralidade. O que acontece é exatamente o oposto: o jogo ocorre numa situação que seria a situação ideal para a vida moral, um momento onde há plena concordância sobre a justeza das regras. Não se inclui no jogo a possibilidade ou necessidade de quebrar a regra porque aí acontece algo que não se realiza na vida social: uma aceitação por parte dos atores envolvidos de todas as regras e suas implicações como justas e dignas de serem seguidas. A experiência do jogo e a reafirmação das regras se dão, nessa perspectiva, como uma oposição à violência uma vez que cada ator/jogador concorda com a norma e não questiona o fundamento de sua justiça.

Ainda, deve-se considerar o fato de que mesmo em situações de desequilíbrio, faz parte do *ethos* do jogo buscar meios de aproximar-se da igualdade entre os participantes. Nesse sentido, nem mesmo o processo de esportivização e a reificação da experiência esportiva conseguiram eliminar essa necessidade de igualdade, o que nos leva a compreender e fundamentar o *ethos* de jogar como inseparável de noções de justiça e igualdade.

As dificuldades encontradas por uma sociologia da moralidade crítica em apontar experiências verdadeiramente morais são claramente sentidas. Tomando o problema da ação moral em Theodor Adorno (2005) fica evidente a dificuldade de se falar sobre uma moralidade que não encontra exemplo na vida social. Nesse sentido, a experiência do jogo pode trazer *insights* do que seria uma experiência moral verdadeira, dando a esta experiência o sentido, referência e concretude exigidos pela razão sociológica.

V Para a construção de uma sociologia da moralidade

A partir do argumento desenvolvido acima temos que as situações de jogo podem ser usadas como um modelo para a sociologia da moralidade. Diferentemente de uma simples homologia entre ‘regras de jogo’ e ‘regras morais’, o trabalho argumentou

que as primeiras realizam um tipo de experiência da normatividade que seria a situação ideal da moralidade.

Assim, o nosso objetivo foi demonstrar que existe uma relação entre a Sociologia dos Esportes e Sociologia da Moralidade, e que esta relação pode se estreitar caso o caminho metodológico de comparação de experiências seja seguido. O modelo de uma ‘experiência moral ideal’ baseada na prática dos esportes precisa ser ainda desenvolvido, mas já se apresenta como um auxílio a compreensão sociológica da experiência moral.

Referencias Bibliográficas

ADORNO, T. W. (1950): *The Authoritarian personality*. New York: Norton.

ADORNO, T. W. (1967): *Prisms*. London: N. Spearman.

ADORNO, T. W. (1994): *Adorno: The stars down to earth and other essays on the irrational in culture*. London; New York: Routledge, 1994.

ADORNO, T. W. (1998): *Critical Models. Interventions and catchwords*. NY: Columbia U. Press

ADORNO, T. W. (2000): *Problems of Moral Philosophy*. Cambridge: Polity Press

ADORNO, T. W. (2000b): *Introduction to Sociology*. California: Stanford U. Press.

ADORNO, T. W. (2001): *Metaphysics: Concepts and problems*. Cambridge: Polity Press

ADORNO, T. W. (2005): *Minima Moralia. Reflections from damaged life*. London: Verso.

ADORNO, T. W. (2006): *History and Freedom*. Cambridge: Polity Press

AGAMBEN, G. (1998) *Homo Sacer: Sovereign Power and Bare Life*. Stanford University Press.

ALEXANDER, J. (2001) ‘Towards a Sociology of Evil’. In; Maria Pía Lara (ed) *Rethinking Evil: contemporary perspectives*. pp: 153-72. Berkeley: University of California Press.

ALFORD, C. F. (1988) *Narcissism: Socrates, the Frankfurt School, and psychoanalytic theory*. New Haven: Yale University Press.

ARENDT, H. (1965) *Eichmann in Jerusalem: a report on the Banality of Evil*. NY: Viking Press.

BAUDRILLARD, J. (1993) *The transparency of evil: essays on extreme phenomena*. London: New York: Verso.

- BAUMAN, Z. (1989): *Modernity and the Holocaust*. Cambridge: Polity Press.
- BAUMAN, Z. (1993): *Postmodern Ethics*. Oxford: Basil Blackwell.
- BENHABIB, S. (1986) *Critique, norm, and utopia: a study of the foundations of critical theory*. New York: Columbia University Press.
- BERNSTEIN, J. M. (2001) *Adorno. Disenchantment and Ethics*. New York: Cambridge University Press.
- BERNSTEIN, R. J. (2002) *Radical Evil: a philosophical interrogation*. Oxford: Polity Press.
- BOLTANSKI, L. & THÉVENOT, L. (2006) *On Justification: Economies of Worth*. Princeton University Press.
- BOLTANSKI, L. (1999) *Distant Suffering: Morality, Media and Politics*. Cambridge: Cambridge University Press.
- BRUNKHORST, H. (1999) *Adorno and Critical Theory (Political Philosophy Now)*. Cardiff: University of Wales Press.
- DELANTY, G. (Editor) 2004. *Theodor Adorno (Sage Masters in Modern Social Thought S.)* London; California, New Delhi: Sage. (Vol 1)
- DUNNING, E. & CURRY, G. (2006). “Escolas Públicas, Rivalidade Social e o Desenvolvimento do Futebol”, in A. Gebara & L.A. Pilatti (orgs.), *Ensaio Sobre História e Sociologia nos Esportes*, Jundiaí, Fontoura.
- DUNNING, E. & ROJEK, C. (orgs.) (1992). *Sport and Leisure in the Civilizing Process*. Toronto, University of Toronto Press.
- DUNNING, E. (1996), “On Problems of the Emotions in Sport and Leisure: Critical and Counter-Critical Comments on the Conventional and Figurational Sociologies of Sport and Leisure”. *Leisure Studies*, 15(3): 185-207.
- DUNNING, E. (1997). “Sport in the Quest for Excitement: Norbert Elias’s Contributions to the Sociology of Sport”. *Group Analysis*, 30(4): 477-487.
- DUNNING, E. (2003), *El Fenómeno Deportivo: Estudios Sociológicos en Torno al Deporte, la Violencia y la Civilización*. Tradução de Pedro González del Campo Román. Barcelona, Editorial Paidotribo.
- DUNNING, E. MALCOLM, D. & WADDINGTON, I. (org.) (2004). *Sport Histories: Figurational Studies of the Development of Modern Sports*. Londres e Nova York, Routledge.
- DURKHEIM, E. (1953): *Sociology and Philosophy*. London: Cohen&West.

ELIAS, N. & DUNNING, E. (1966). "Dynamics of Group Sports With Special Reference to Football". *British Journal of Sociology*, 17(4): 388-402.

ELIAS, N. & DUNNING, E. (1995). *Deporte y Ocio en el Proceso de la Civilización*. Tradução de Purificación Jiménez. 2ª edição, México, Fondo de Cultura Econômica.

ELIAS, N. & SCOTSON, J. (2000) *Os estabelecidos e outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor.

ELIAS, N. (1994), *A Sociedade dos Indivíduos*. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Ed.

ELIAS, N. (2005), *Introdução à Sociologia*. Lisboa, Edições 70.

ELIAS, N. (1998) *The Norbert Elias reader: a biographical selection*. Oxford, Blackwell Publishers.

ELIAS, N. (1993) *O Processo Civilizador - Formação do Estado e civilização*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

ELIAS, N. (1994) *O Processo Civilizador –Uma história dos Costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

FINLAYSON, J. G. (2002) "Adorno on the Ethical and the Ineffable". *European Journal of Philosophy* 10 (1): 1-25.

GIULIANOTTI, R. (2002). *Sociologia do Futebol: Dimensões Históricas e Socioculturais do Esporte das Multidões*. Tradução de Wanda N.C. Brant e Marcelo de O. Nunes. São Paulo, Nova Alexandria.

GIULIANOTTI, R. (org.) (2004). *Sport and Modern Social Theorists*. Basingstoke, Palgrave Macmillan.

HAMMER, E. (2006) *Adorno and the Political*. London: Routledge.

HOHENDAHL, P. U. (1991) *Reappraisals: shifting alignments in postwar critical theory*. Ithaca: Cornell University Press.

HOHENDAHL, P. U. (1997) *Prismatic thought: Theodor W. Adorno*. Lincoln, Neb.: Univ. of Nebraska Press.

HORKHEIMER, M. & ADORNO, T. (2002) *Dialectic of Enlightenment. Philosophical Fragments*. Stanford: Stanford University Press

HORKHEIMER, M. (1993) *Between philosophy and social science: selected early writings*. Cambridge, Mass.: MIT Press.

JARVIS, S. (1998) *Adorno: A Critical Introduction* (Key Contemporary Thinkers S.). Polity Press

- KALLSCHEUER O. (1995) *And Who is My Neighbor?* In: *Social Research*, 62/1. New York, N.Y.: Graduate Faculty of Political and Social Sciences, New School for Social Research.
- KEW, F. (1986), "Playing the Game: an Ethnomethodological Perspective". *International Review for the Sociology of Sport*, 21(4): 305-322.
- KORSGAARD, C. M. (1996) *The sources of normativity*. New York: Cambridge University Press.
- LEE, L. Y. (2005) *Dialectics of the body: corporeality in the philosophy of T.W. Adorno*. New York: Routledge
- MACINTYRE, A. (2001). *Depois da Virtude*. Bauru: Edusc.
- MESTROVIC, S. G. (1997) *Postemotional society*. London; Thousand Oaks, Calif.: Sage Publications.
- MULLER-DOOHM, S. (2005). *Adorno: An Intellectual Biography*. Cambridge: Polity Press
- O'NEILL, O. (1996) (Ed) *The sources of normativity*. Cambridge, UK: Cambridge U. Press.
- PENSKY, M. (1997) *The Actuality of Adorno: Critical Essays on Adorno and the Postmodern* (SUNY Series in Contemporary Continental Philosophy) NY: State University of New York Press
- PIPPIN, R. (2005) *The persistence of subjectivity. On the Kantian Aftermath*. Cambridge, UK: Cambridge U. Press.
- ROSE, G. (1978) *The Melancholy Science. An introduction to the thought of Theodor W. Adorno*. London: Macmillan.
- ROSE, G. (1981) *Hegel contra sociology*. London: Athlone; N.J.: Humanities Press.
- RUBIN, A. (2002). *Adorno. A critical reader*. Mass. Oxford: Blackwell
- SCHWEPPENHAUSER, G. (2004) "Adorno's Negative Moral Philosophy". in: HUHN, T. (Ed) *The Cambridge Companion to Adorno*. Cambridge, UK: Cambridge University Press.
- SHEARD, K. G. (1997). "Aspects of Boxing in the Western 'Civilizing Process'". *International Review for the Sociology of Sport*, 32(1): 31-57.
- SHERIDAN, H. (2003). "Conceptualizing 'Fair Play': a Review of the Literature". *European Physical Education Review*, 9(2): 163-184.

SILBER, J. R. (1991) *Kant at Auschwitz*. In: Proceedings of the Sixth International Kant Congress. eds. G. Funke and T. Seebohm, p. 177-211.

SMART, Barry. Sociology, Morality and Ethics: on being with others. In: RITZER, G. & SMART, B. (Ed). (2003) *Handbook of Social Theory*. London: Sage.

TESTER, K. (1994) *Media, culture, and morality*. London; New York: Routledge.

TESTER, K. (1997) *Moral culture*. London; Thousand Oaks: Sage

TESTER, K. (2001) *Compassion, morality, and the media*. Philadelphia: Open University.

TIEDEMANN, R. (Ed). (2003) *Can one live after Auschwitz? A philosophical reader*. California: Stanford University Press.

TURNER, B. (2003). "Warrior Charisma and the Spiritualization of Violence". *Body & Society*, 9(4): 93-108